

Edital 02 / 2016

Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES

Em atendimento ao Edital Nº 19 (12 de julho de 2016) e à Portaria Nº 87 (20 de julho de 2016) da CAPES, o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo interno às bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES.

1. Objetivos do PDSE

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo geral de oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior. Objetivos específicos do PDSE:

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. Requisitos das candidaturas

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPG HISTÓRIA – UFJF;
- Apresentar candidatura individual;
- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Ter completado dois semestres letivos, no mínimo, antes do início do estágio no exterior;
- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de

modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;

- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino
- Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- Obedecer ao calendário interno de seleção do PPGHIS/UFJF.

3. Período de implementação e duração da Bolsa

As bolsas contemplarão estágios de 4 (quatro) a 12 (doze) meses a serem realizados no período entre março de 2017 e fevereiro de 2018. O Programa de Pós-Graduação em História poderá atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

4. Cronograma

Inscrição na Secretaria do PPG	De 01 agosto a 09 de setembro de 2016
Inscrição por correio	De 01 a 30 de agosto de 2016
Reunião da Comissão de Avaliação PDSE	De 12 a 20 de setembro de 2016
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	Até 23 de setembro de 2016

5. Procedimentos para Inscrição

5.1. Para a inscrição na seleção do PPGHIS-UFJF é necessário a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa (sala C-III-02), conforme o horário de funcionamento ao público externo:

1. Formulário de inscrição do PPGHIS/UFJF impresso, devidamente preenchido, que segue em anexo;
2. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: título; introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; cronograma das atividades; referências bibliográficas; a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

3. Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia impressa de todos os comprovantes do currículo Lattes organizados na ordem que aparecem citados;
5. Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
6. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
7. Teste de proficiência ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
8. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
9. Cópia impressa da ata do Exame de Qualificação.

5.2. Até o término do período de inscrições (09 de setembro de 2016), os(as) candidatos(as) deverão enviar para o endereço eletrônico (ppghisufjf@gmail.com) os arquivos (formato PDF) dos documentos n. 2, n. 3, n. 4, n. 5, n. 6, n. 7, n. 8 e n. 9.

5.3. Serão aceitas inscrições por correio desde que postadas até 30 de agosto de 2016.

5.4. A não apresentação dos documentos previstos no item 5.1 implicará na impossibilidade de análise da candidatura.

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em História o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.6. A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo(a) doutorando(a).

5.7. Os(as) candidatos(as) deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

6. Do julgamento

6.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação do PPGHIS, por dois professores do quadro permanente do programa, por um representante discente do curso de doutorado e por um consultor externo à UFJF.

6.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2.
- Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências constantes do item 5.1;
- A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

7. Disposições gerais

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão receber da Coordenação do PPGHIS-UFF, via e-mail, até 23 de setembro de 2016, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

7.2. Cada candidato(a) aprovado(a) será **inteiramente responsável** pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES.

7.3. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 24 HORAS após a notificação do resultado;

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2016.

Prof. Alexandre Mansur Barata
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF

BOLSAS PDSE – 2016 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Matrícula no PPGH

Nº

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)
TÍTULO DO PROJETO
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS
ORIENTADOR ESTRANGEIRO

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHIS-PDSE/CAPES - 02/2016, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / _____ Assinatura _____

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas
Área de História
Programa de Pós-Graduação em História

Nº

EDITAL DE BOLSAS PDSE – 2016 – Comprovante de Inscrição

Nome	do	Candidato:

Data: / / _____ Assinatura do Funcionário _____